

**CONSELHO UNIVERSITÁRIO
RESOLUÇÃO Nº 049/2026 - CONSUNIV**

APROVA a alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL/UEA.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS E PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o que estabelecem o art. 2º, inciso I, da Lei nº 2.637, de 12 de janeiro de 2001, e o § 2º do art. 2º do Estatuto da Universidade do Estado do Amazonas, aprovado pelo Decreto nº 21.963, de 27 de junho de 2001, que conferem à UEA autonomia pedagógica quanto às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

CONSIDERANDO a aprovação da alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio da Resolução nº 25/2026-CPPG;

CONSIDERANDO as justificativas constantes no Processo nº 01.02.011304.023948/2026-70;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR a alteração da estrutura curricular do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica – PPGEEL/UEA, conforme o quadro a seguir:

Nº	DISCIPLINA	NATUREZA	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
1	Metodologia da Pesquisa Científica e Redação Científica	Obrigatória	60h	4
2	Inteligência Artificial	Obrigatória	60h	4
3	Projetos de Sistemas Embarcados	Obrigatória	60h	4
4	Aplicações de Sistemas Tolerantes a Falhas	Optativa	60h	4
5	Aprendizado Profundo	Optativa	60h	4
6	Desenvolvimento de Sistemas Inteligentes e Conectados – IoT	Optativa	60h	4
7	Firmware e Software Embarcados	Optativa	60h	4
8	Métodos e Arquiteturas Modernas em Engenharia de Software	Optativa	60h	4
9	Modelagem e Controle de Sistemas a Eventos Discretos	Optativa	60h	4
10	Processamento Digital de Sinais e de Vídeo Digital	Optativa	60h	4



11	Projeto de Hardware Embarcado	Optativa	60h	4
12	Sistemas Baseados em Sensores	Optativa	60h	4
13	Sistemas de Controle Avançados	Optativa	60h	4
14	Sistemas de Controle Lineares	Optativa	60h	4
15	Sistemas Operacionais Embarcados e em Tempo Real	Optativa	60h	4
16	Tópicos Especiais em Inteligência Artificial	Optativa	60h	4
17	Programação e Análise de Dados para Inteligência Artificial em IoT	Optativa	60h	4

Art. 2º – ESTABELECE que, para a integralização do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia Elétrica, o discente deverá cumprir, no mínimo, 36 (trinta e seis) créditos, correspondentes a 540 (quinhentas e quarenta) horas, além dos demais requisitos acadêmicos previstos no Regimento Interno do PPGEEL/UEA, conforme quadro abaixo;

QUADRO DE INTEGRALIZAÇÃO CURRICULAR

COMPONENTE	CARGA HORÁRIA	CRÉDITOS
Disciplinas obrigatórias	180h	12
Disciplinas optativas	180h	12
Atividades Complementares	45h	3
Exame de Qualificação	45h	3
Dissertação de Mestrado	90h	6
TOTAL MÍNIMO	540h	36

Parágrafo único. A integralização das disciplinas optativas ocorrerá mediante o cumprimento do quantitativo mínimo de créditos exigido, dentre aquelas efetivamente ofertadas pelo PPGEEL/UEA durante o período de realização do curso.

Art. 3º – A alteração da estrutura curricular aprovada por esta Resolução será aplicada integralmente à turma ingressante em 2027. Parágrafo único. As disposições da nova estrutura curricular que representem benefícios aos discentes poderão ser estendidas às turmas ingressantes a partir de 2024, desde que não resultem em prejuízo aos alunos regularmente vinculados ao curso e sejam observados os procedimentos acadêmicos e administrativos aplicáveis.



Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 24 de setembro de 2026.

ANDRÉ LUIZ NUNES ZOGAHIB
Presidente do Conselho Universitário - CONSUNIV/UEA

Assinado por ANDRE LUIZ NUNES ZOGAHIB
Date: 10/7/26 12:12:39 PM -04:00



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<https://edoc.amazonas.am.gov.br/D884.ACB3.8C4B.ECCB/92BE89FB>
Código verificador: **D884.ACB3.8C4B.ECCB** CRC: **92BE89FB**